CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2008
Autoriza a transferência de bens patrimoniais para a Prefeitura Municipal de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Fica autorizado ao Presidente da Câmara transferir para a Prefeitura Municipal de Itabirito os bens patrimoniais relacionados abaixo, que permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Município:

DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL	Nº DO BEM
1 Computador DURON 1.2, HD 40, Memória 128, com monitor comum 15", teclado, mouse, caixas de som e estabilizador	00638
1 Computador ATHON AMD XP 2000, HD 20, Memória 128, com monitor comum 15", teclado, mouse, caixas de som e estabilizador	00624
1 Impressora desk jet - HP 692	00467
1 Impressora EPSOM MATRICIAL LX 300, 80 colunas	00409

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de março de 2008.

ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
Presidente

HELDER DE MACEDO FARIAS
Vice-Presidente

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Legislação Justiça
Serviços Municipais Em 03/03/08
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em 10/03/08
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em 17/03/08
Presidente
À Comissão de Redação Em 17/03/08
Presidente
Aprovado em Redação Final Em 24/03/08
Presidente
À Sanção Em
Promulgue-se Em 24/03/08
Presidente

Av. Queiroz Júnior, 639 - CX Postal 74- Cep. 35450-000 - Itabirito/MG
Telefax: (31) 561-1599 – e-mail: camara@itanetcdl.com.br